



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 389/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 | dezembro | 20 de
DE N.º 103
UMUARAMA 13 | de 20 de
DIVISÃO DE ATOS ORIGINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 389 DE 12/12/2022					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 303	R\$ 1.700.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 50.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 50.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 100.000,00
10.122.0002.2.097	Manutenção da Frota - Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 100.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referenciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 530.000,00
TOTAL GERAL R\$					2.630.000,00
TOTAL GERAL					2.630.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 389 DE 12/12/2022					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 494	R\$ 530.000,00
TOTAL GERAL R\$					530.000,00
TOTAL GERAL					530.000,00